



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA Nº 85/2024

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0001-58

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024 PREGÃO Nº 32/2024 ATA Nº 85/2024

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ **26.313.494/0001-58** com sede no endereço RUA CORREA NETO, número 671 bairro CENTRO, cidade POCOS DE CALDAS/MG, CEP 37.701-016, neste ato representado por: **SEBASTIÃO MARQUES**, portador do CPF [REDACTED] nesta ATA, ajustam o presente aditivo à Ata decorrente do Processo de Licitação nº 72/2024, Pregão Presencial nº 32/2024, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo da Ata nº 85/2024, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 em seu art. 84 e 107 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA II- DA VIGÊNCIA

2.1. Em decorrência das disposições da Cláusula **sexta** da Ata de Registro de Preços nº 85/2024 celebrada em 06/11/2024, proceder à prorrogação de sua vigência por mais 8 (oito) meses, com início em 09/11/2025 e encerramento previsto para 07/06/2026.

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 92, inciso VIII, da Lei 14.133/21:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
376	02.04.02-3390.32.00-10.303.5039-4.072	1500.95

CLÁUSULA IV- DOS VALORES

4.1. Permanecem os valores registrados sem alteração no presente termo.

Item	Cód.	Descrição/Especificação	Preço UNI. Registrado + alteração	PREÇO MÉDIO das cotações/ comprovação de vantajosidade
13	21906	FORMULA NUTRICIONAL 3 - Fórmula líquida, nutricionalmente completa. Uso enteral e oral, polimérica, sem sacarose, isenta de lactose e glúten, hipercalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,5 cal/ml. Pronta para administrar. Apresentação mínima: 1000 ml. Embalagem: Tetra square ou pack- MARCA PRODIET	R\$ 28,00	R\$ 39,83
16	21909	FORMULA NUTRICIONAL 6 - Dieta nutricionalmente completa em pó, de soja e/ ou caseinato de cálcio, normocalórica na diluição padrão para a manutenção e ou recuperação do estado nutricional.Normo ou Hipossódica, isenta de proteína do soro leite, sacarose, lactose e glúten. Para uso enteral. Apresentação mínima: Lata 800g. MARCA PRODIET	R\$ 66,00	R\$ 68,49
17	21912	SUPLEMENTO NUTRICIONAL 1 - Suplemento alimentar infantil,nutricionalmente completo, em pó, normocalórico e normoprotéico, contendo vitaminas e minerais essenciais, Isento de glúten e lactose. Indicado para crianças a partir de 1 ano. Apresentação mínima: Lata de 350 a 400 g.	R\$ 38,85	R\$ 43,32
18	21913	SUPLEMENTO NUTRICIONAL 2 - Suplemento alimentar em pó, normocalórico, hiperprotéico, com fibras, para adolescentes e adultos, com ou sem sacarose. Apresentação mínima: Lata de 350 a 400g. MARCA PROBENE	R\$ 40,00	R\$ 46,16
1	21914	COMPLEMENTO NUTRICIONAL 1 - Módulo de oligossacárido para dieta enteral e oral, sem adição de sacarose, lactose e glúten. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Isento de sabor. Minimo400gr - MARCA PRODIET	R\$ 27,00	R\$ 32,94
2	21915	COMPLEMENTO NUTRICIONAL 2 - Módulo de fibra alimentar para nutrição enteral e oral, constituído por 100% de fibras solúveis com boa diluição. Minimo125gr . MARCA PROBENE	R\$ 40,50	R\$ 53,20
3	21916	COMPLEMENTO NUTRICIONAL 3 - Espessante alimentar a base de gomas alimentares, que confere maior poder espessante à preparação final. Isento de amido. Que não altere cor e sabor dos alimentos podendo ser utilizado em preparações quentes ou frias. Minimo 125gr - MARCA PRODIET	R\$ 37,00	R\$ 38,73
6	24736	DIETA ENTERAL 1 - Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica, normossódica e isenta de fibras. Indicada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isenta de lactose, sacarose, glúten e que não necessite de mixer para diluição. Embalagem de 800g. Produtos de referência: Trophic Basic, Enteral Comp - MARCA PRODIET	R\$ 66,00	R\$ 78,13
20	24839	SUPLEMENTO NUTRICIONAL 6 - Hiperproteico, destinado a adultos e idosos. É nutricionalmente completo e contém fibras prebióticas. Isento de sabor. Embalagem de no mínimo 600g. MARCA PROBENE	R\$ 108,30	R\$ 111,41
5	24840	COMPLEMENTO NUTRICIONAL 6 Espessante alimentar a base de amido de milho, que confere maior poder espessante à preparação final. Que não altere cor e sabor dos alimentos podendo ser utilizado em preparações quentes ou frias. Minimo 225gr - MARCA PROBENE	R\$ 29,00	R\$ 32,73

4.2. Valor total estimado dos preços registrados mais alteração anterior é R\$ 165.992,00 (cento e sessenta e cinco reais e novecentos e noventa e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA V- DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 85/2024 não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM” e PNCP por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Artigo 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 03 de novembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.313.494/0001-58
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima
CPF: [redacted]

2- Andressa Opuscolo Tenorio
CPF: [redacted]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO